

## DECRETO Nº 1747-04/2024

*Transfere comemoração do Dia do Servidor Público e declara Ponto Facultativo o dia 1º de novembro de 2024 e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.093/2009 e o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.856-03/2019, que autorizam a decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município nas datas comemorativas, e

**CONSIDERANDO** que a data de comemoração do **Dia do Servidor Público** é celebrada em 28 de outubro, conforme dispõe o Artigo 233, da Lei Municipal nº 83-02/1994, recaindo neste ano em uma segunda-feira, sendo mais produtivo para a municipalidade e a própria comunidade, manter as atividades normais neste dia, e

**CONSIDERANDO**, a manifestação favorável dos servidores públicos municipais sobre a transferência da comemoração da data em questão,

### DECRETA

**Art. 1º** É transferida a comemoração do Dia do Servidor Público celebrado em 28 de outubro, para a data de 1º de novembro de 2024, sendo, conseqüentemente, declarado **PONTO FACULTATIVO** nesse dia, em todos os setores da Administração Municipal, com a manutenção dos serviços essenciais através de **plantões** e de **sobreavisos** para o atendimento das situações emergenciais que necessitem de apoio.

**Art. 2º** Haverá horário normal de funcionamento em todas as repartições municipais em 28 de outubro de 2024, para recuperação das horas do dia 1º de novembro de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 10 de outubro de 2024.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda